

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

EDITAL N.º 02/2025

O Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por meio da **Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residência/Gerência de Educação Permanente**, localizado na Rua Riachuelo nº 900, Bairro Papicu, CEP: 60.175-295, CNPJ: 07954571/0014-29, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a seleção de alunos para os Programas de Complementação Especializada (PCE) em: Endoscopia (Ecoendoscopia); Fisioterapia (Fisioterapia nos Distúrbios do Sono, Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia em Ventilação Mecânica); Gastroenterologia (Doenças Inflamatórias Intestinais); Mastologia (Cirurgia Oncoplástica e Reconstrução Mamária); Neurologia (Doenças Neurodegenerativas, Doenças Neuroimunológicas, Doenças Neurovasculares); Oftalmologia (Córnea e Doenças Externas, Glaucoma, Neurooftalmologia, Oftalmopediatria e Estrabismo, Retina e Vítreo Clínico, Retina e Vítreo Cirúrgico, Tratamento Clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais); Ortopedia (Cirurgia da Coluna, Cirurgia do Quadril, Cirurgia do Tornozelo e Pé); Otorrinolaringologia (Cirurgia Endoscópica Endonasal e Base de Crânio, Cirurgia Plástica Facial, Laringologia Adulto e Pediátrica, Otologia e Base Lateral de Crânio); Transplante (Transplante Hepático Clínico e Transplante Hepático Cirúrgico; (Transplante Renal Clínico Adulto e Pediátrico, Transplante Renal Cirúrgico Adulto e Pediátrico); Urologia (Cirurgia Minimamente Invasiva e Uro-Oncologia).

1. DO OBJETO

1.1. O presente PSS visa selecionar 40 alunos para os Programas de Complementação Especializada (PCE) em: Endoscopia (Ecoendoscopia); Fisioterapia (Fisioterapia nos Distúrbios do Sono, Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia em Ventilação Mecânica); Gastroenterologia (Doenças Inflamatórias Intestinais); Mastologia (Cirurgia Oncoplástica e Reconstrução Mamária); Neurologia (Doenças Neurodegenerativas, Doenças Neuroimunológicas, Doenças Neurovasculares); Oftalmologia (Córnea e Doenças Externas, Glaucoma, Neurooftalmologia, Oftalmopediatria e Estrabismo, Retina e Vítreo Clínico, Retina e Vítreo Cirúrgico, Tratamento Clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais); Ortopedia (Cirurgia da Coluna, Cirurgia do Quadril, Cirurgia do Tornozelo e Pé); Otorrinolaringologia (Cirurgia Endoscópica Endonasal e Base de Crânio, Cirurgia Plástica Facial, Laringologia Adulto e Pediátrica, Otologia e Base Lateral de Crânio); Transplante (Transplante Hepático Clínico e Transplante Hepático Cirúrgico; (Transplante Renal Clínico Adulto e Pediátrico, Transplante Renal Cirúrgico Adulto e Pediátrico); Urologia (Cirurgia Minimamente Invasiva e Uro-Oncologia).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção, regida por este edital, será realizada pela **Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residência/Gerência de Educação Permanente do HGF**, que designará uma comissão de avaliação para o certame.

2.1.1. Os seguintes anexos são partes integrantes deste edital:

Anexo I – Cronograma de atividades

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Bibliografia recomendada para o 1º Momento

Anexo IV – Quadro de pontuação do 2º Momento

Anexo V – Comprovante de Entrega de Documentos referentes a Análise Curricular

Anexo VI – Termo de Compromisso do Aluno.

2.2. O resultado final terá validade de até 12 (doze) meses para efeito de convocação dos aprovados.

2.3. Os programas possuem carga horária assim definida:

Programa	Carga Horária Total	Carga Horária Sem
Endoscopia		
Ecoendoscopia	960 h	20 h
Fisioterapia		
Fisioterapia nos Distúrbios do Sono	960 h	20 h
Fisioterapia Neurofuncional	960 h	20 h
Fisioterapia em Ventilação Mecânica	960 h	20 h
Gastroenterologia		
Doenças Inflamatórias Intestinais	960 h	20 h
Mastologia		
Cirurgia Oncoplástica e Reconstrução Mamária	1.440 h	30 h
Neurologia		
Doenças Neurodegenerativas	1.440 h	30 h
Doenças Neuroimunológicas	1.440 h	30 h
Doenças Neurovasculares	1.820 h	40 h
Oftalmologia		
Córnea e Doenças Externas	1.250 h	25 h
Glaucoma	1.584 h	25 h
Neurooftalmologia	960 h	20 h
Oftalmopediatria e Estrabismo	1.250 h	16 h
Retina e Vítreo Clínico	1.920 h	40 h
Retina e Vítreo Cirúrgico	1.920 h	40 h
Tratamento Clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais	2.400 h	25 h

Ortopedia		
Cirurgia do Quadril	3.840 h	40 h
Cirurgia do Tornozelo e Pé	1.440 h	30 h
Cirurgia de Coluna	3.840 h	40 h
Otorrinolaringologia		
Cirurgia Endoscópica Endonasal e Base de Crânio	1.250 h	25 h
Laringologia Adulto e Pediátrica	1.440 h	30 h
Otologia e Base Lateral de Crânio	1.440 h	30 h
Cirurgia Plástica Facial	1.440 h	30 h
Transplante		
Transplante Hepático Clínico	1.440 h	30 h
Transplante Hepático Cirúrgico	1.440 h	30 h
Transplante Renal Clínico Adulto e Pediátrico	1.440 h	30 h
Transplante Renal Cirúrgico Adulto e Pediátrico	1.440 h	30 h
Urologia		
Cirurgia Minimamente Invasiva e Uro -Oncologia	1.440 h	30 h

2.4. Os Programas de Oftalmologia (**Retina e Vítreo Clínico/Cirúrgico, Tratamento Clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais**) e os Programas de Ortopedia (**Cirurgia da Coluna e Cirurgia do Quadril**) terão duração de 2 (dois) anos.

2.5. A previsão é que os encontros presenciais e a apresentação do TCC ocorram no período entre 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses a depender do programa.

2.6. Caso o candidato classificado seja convocado para matricular-se no programa, o mesmo deverá obrigatoriamente: **Assinar o Termo de Compromisso do Aluno**, constante no **Anexo VI** deste Edital, o qual uma vez assinado, resulta em acordo com todo o processo administrativo e a condução pedagógica necessária à execução do programa; **Entregar a documentação exigida**.

2.7. A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a expectativa de convocação para participação como aluno dos referidos programas, ficando a concretização, deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência do HGF, no âmbito da Administração Pública.

2.8. Fica resguardada a possibilidade de **readequação da programação do programa**, bem como dos **prazos previstos para sua realização**, em virtude da estrutura e funcionamento do serviço, bem como de situações de natureza diversas e imprevisíveis, com as quais possa se deparar o HGF.

2.9. Os programas realizar-se-ão no HGF. Em alguns casos, visando o intercâmbio de conhecimentos e considerando a necessidade e especificidade do programa, deverá ser firmada parceria com outras unidades da Rede de Atenção à Saúde, incluindo as que compõem a Rede SESA e a Rede de Atenção à Saúde de Fortaleza.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 3.1. Cumprir, rigorosamente, o estabelecido neste Edital, não podendo alegar o desconhecimento das cláusulas e condições nele contidas e às quais, desde já, os candidatos se submetem.
- 3.2. Certificar-se, antes de inscrever-se, que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso nos cursos.
- 3.3. Caso tenha concluído a graduação no exterior, os profissionais deverão ter o certificado de graduação (DIPLOMA) validado no Brasil por Instituição de Ensino Superior (IES), conforme dispõe a legislação brasileira.

4. DO PUBLICO-ALVO

- 4.1. Cirurgião do Aparelho Digestivo; Cirurgião Geral; Cirurgião Vascular; Clínico Geral; Endoscopistas; Fisioterapeutas; Gastroenterologistas; Mastologistas; Neurologistas; Oftalmologistas; Ortopedistas/Traumatologistas; Otorrinolaringologistas; Radiologistas; Urologistas.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 40 vagas no total, distribuídas conforme quadro a seguir:

Programa	Profissional	Vagas
Endoscopia		
Ecoendoscopia	Endoscopistas	1
Fisioterapia		
Fisioterapia em Distúrbios do Sono	Fisioterapeutas	1
Fisioterapia Neurofuncional	Fisioterapeutas	1
Fisioterapia em Ventilação Mecânica	Fisioterapeutas	1
Gastroenterologia		
Doenças Inflamatórias Intestinais	Gastroenterologistas	1
Mastologia		
Cirurgia Oncoplástica e Reconstrução Mamária	Mastologistas	1
Neurologia		
Doenças Neurodegenerativas	Neurologistas	3
Doenças Neuroimunológicas	Neurologistas	2
Doenças Neurovasculares	Neurologistas	2
Oftalmologia		
Neurooftalmologia	Oftalmologistas	1
Córnea e Doenças Externas	Oftalmologistas	1
Glaucoma	Oftalmologistas	2
Oftalmopediatria e Estrabismo	Oftalmologistas	2
Retina e Vítreo Clínico	Oftalmologistas	3
Retina e Vítreo Cirúrgico	Oftalmologistas	2

Programa	Profissional	Vagas
Tratamento clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais	Oftalmologistas	1
Ortopedia		
Cirurgia do Quadril	Ortopedistas e Traumatologistas	1
Cirurgia do Tornozelo e Pé	Ortopedistas e Traumatologistas	2
Cirurgia de Coluna	Ortopedistas e Traumatologistas	1
Otorrinolaringologia		
Cirurgia Endoscópica Endonasal e Base de Crânio	Otorrinolaringologistas	1
Laringologia Adulto e Pediátrica	Otorrinolaringologistas	1
Otologia e Base Lateral de Crânio	Otorrinolaringologistas, Cirurgião de cabeça e pescoço	1
Cirurgia Plástica Facial	Otorrinolaringologistas	1
Transplante Hepático		
Transplante Hepático Clínico	Clínico Geral e Gastroenterologistas	2
Transplante Hepático Cirúrgico	Cirurgião Geral, Cirurgião Aparelho Digestivo e Cirurgião Vascular	2
Transplante Renal		
Transplante Renal Clínico Adulto e Pediátrico	Nefrologistas Adulto e Nefropediatra	1
Transplante Renal Cirúrgico Adulto e Pediátrico	Cirurgião Geral, Urologistas e Cirurgião Vascular	1
Urologia		
Cirurgia Minimamente Invasiva e Uro - Oncologia	Urologistas	1
TOTAL		40

5.2 As vagas serão preenchidas conforme classificação dos candidatos no processo seletivo. A ordem de classificação se dará de acordo com a pontuação final dos candidatos, após concluídas todas as etapas da seleção.

5.3 O candidato só poderá optar por concorrer à vaga de um único curso. Os candidatos concorrerão exclusivamente com aqueles que fizerem a mesma opção de vaga. Concluído o processo seletivo, o HGF divulgará a listagem dos candidatos classificados e classificáveis.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 São pré-requisitos para a inscrição:

6.1.1 **Programa de Endoscopia: Ecoendoscopia** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Endoscopia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos.

6.1.2 **Programa de Fisioterapia: Fisioterapia nos Distúrbios do Sono** – Ter concluído a carga horária total da residência em Fisioterapia Hospitalar, residência multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia ou residência multiprofissional em Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula no curso; **Fisioterapia Neurofuncional** - Ter concluído a carga horária total da residência em Fisioterapia Hospitalar ou residência multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula no curso; **Fisioterapia em Ventilação Mecânica** - Ter concluído a carga horária total da residência em Fisioterapia Hospitalar, residência em Fisioterapia Cardiorespiratória ou residência multiprofissional em Terapia Intensiva, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula no curso.

6.1.3 **Programa de Gastroenterologia: Doenças Inflamatórias Intestinais** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Gastroenterologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos.

6.1.4 **Programa de Hematologia: Imunohematologia Avançada; Patient Blood Management (PBM)** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Hematologia e Hemoterapia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos; **Imunohematologia Avançada (Multiprofissional)** – Ter concluído a carga horária total da residência multiprofissional nas áreas de Hematologia e Hemoterapia ou esteja concluindo até a data de matrícula no curso ou ter pós-graduação Lato sensu (Modalidade Especialização)/Stricto sensu nas áreas de Hematologia e Hemoterapia.

6.1.5 **Programa de Mastologia: Cirurgia Oncoplástica e Reconstrução Mamária** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Mastologia, reconhecida pelo MEC (ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos) ou possuir Título de Especialista em Mastologia pela Sociedade Brasileira de Mastologia; Possuir Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) ativo no Conselho Federal de Medicina; Ser sócio quite da Sociedade Brasileira de Mastologia.

6.1.6 **Programa de Neurologia: Doenças Neurodegenerativas; Doenças Neuroimunológicas; Doenças Neurovasculares** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Neurologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos.

6.1.7 **Programa de Oftalmologia: Córnea e Doenças Externas; Glaucoma; Neurooftalmologia; Oftalmopediatria e Estrabismo; Retina e Vítreo Clínico; Retina e Vítreo Cirúrgico; Tratamento Clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Oftalmologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos ou ter concluído especialização em Oftalmologia ou possuir título de especialista expedido pelo Colégio Brasileiro de Oftalmologia – CBO.

6.1.8 **Programa de Ortopedia: Cirurgia da Coluna; Cirurgia do Quadril; Cirurgia do Tornozelo e Pé** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Ortopedia/Traumatologia,

reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos e; Ser Membro Titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia/Traumatologia.

6.1.9 **Programa de Otorrinolaringologia: Cirurgia Endoscópica Endonasal e Base de Crâneo; Cirurgia Plástica Facial; Laringologia Adulto e Pediátrica; Otologia e Base Lateral de Crâneo** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e PESCOÇO, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos.

6.1.10 **Programa de Psiquiatria: Neuropsiquiatria** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Psiquiatria, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula no curso.

6.1.11 **Programa de Transplante: Transplante Hepático Clínico** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Clínica Médica (3 anos) ou Gastroenterologia; **Transplante Hepático Cirúrgico** - Ter concluído a carga horária total da residência médica em Cirurgia Geral (3 anos), Cirurgia do Aparelho Digestivo ou Cirurgia Vascular , reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos; **Transplante Renal Clínico** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Clínica Médica (3 anos) ou Nefrologia ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos; **Transplante Renal Cirúrgico** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Cirurgia Geral (3 anos), Urologia ou Cirurgia Vascular, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula nos cursos.

6.1.12 **Programa de Urologia: Cirurgia Minimamente Invasiva e Uro-Oncologia** – Ter concluído a carga horária total da residência médica em Urologia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou esteja concluindo até a data de matrícula no curso.

7. DAS INSCRIÇÕES E DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, eventuais aditivos e corrigendas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1.1 As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a executora do processo seletivo o direito de excluir da seleção, candidatos que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.2 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador com firma reconhecida, deverá preencher o formulário de inscrição, Anexo II, deste Edital e enviar pelo Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKQfesUf21kZj0bvx7OH_m-WcIvQ1balHVc3Yk_w_6OeGmzw/viewform?usp=header ou entregar na Gerência de Educação Permanente, na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências do HGF, junto com a cópia dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos: Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira de Identidade Profissional emitida por entidade de classe; Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação. Para candidatos

que obtiveram diploma de graduação no exterior, o mesmo deverá ser revalidado conforme dispõe a legislação brasileira; Cópia do **Certificado de conclusão da Residência em Medicina/Área profissional da saúde** a qual concorre, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou cópia de declaração que esteja concluindo a residência até a data de matrícula ou cópia do título de especialista expedido pelo Colégio Brasileiro de Oftalmologia – CBO (No caso da vaga de Oftalmologia), registrado pelo Conselho Federal de Odontologia – CFO (No caso da vaga de odontologia) e; Cópia do comprovante de **Membro Titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia/Traumatologia** (No caso da vaga de ortopedia para Cirurgia de Coluna e Quadril).

7.2.1 No caso de **inscrição presencial** poderão ser entregues cópias autenticadas em cartório ou validadas por servidor no ato da inscrição perante a apresentação dos documentos originais. já no caso de **inscrição online** deverão ser anexados os **documentos solicitados no Item 7.2 (Inscrição) e 8.2.2 (Análise Curricular)**, em um único arquivo.

7.2.2 O candidato só poderá realizar 01 (uma) única inscrição.

7.2.3 O HGF não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo candidato.

7.2.4 O candidato, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos, terá a inscrição cancelada e serão declarados nulos, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição e a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.2.5 No formulário de inscrição, consta uma declaração por meio da qual o candidato afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

7.3 O atendimento à pessoa portadora de necessidades especiais se dará da seguinte forma:

7.3.1 As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para as quais concorrem, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296/04.

7.3.2 Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização da Prova.

7.3.3 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida aos demais candidatos para a aprovação.

7.3.4 O candidato, portador de necessidades especiais, solicitante de atendimento especial, deverá anexar ao formulário de requerimento de atendimento especial, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados: No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou leitor; No caso de pessoas

com deficiência auditiva plena: intérprete em libras; No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato: transcritor; e No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.3.5 De acordo com a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial.

7.3.6 A pessoa, portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até a data mencionada no subitem 7.3.2 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

7.3.7 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.3.8 É de responsabilidade do candidato providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar da etapa prevista no subitem 8.2 deste Edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma: 1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo; 2º – Resultado dos recursos administrativos; 3º – Resultado final.

8.2. O processo seletivo terá uma única etapa, dividida em 02 (duas) momentos: prova objetiva e análise curricular, os quais definirão a nota final de cada candidato e se dará da seguinte forma:

8.2.1 Primeiro Momento: Prova Objetiva – Este momento, de caráter classificatório valerá de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos para fins de classificação, consistirá da aplicação de uma prova objetiva, em data prevista no **Anexo I – Cronograma de Atividades**, deste edital. A prova será composta de **50 questões de múltipla escolha (A, B, C, D)**, sendo apenas uma delas considerada correta, onde cada questão valerá **0,2 (zero vírgula dois) pontos**. Seus pontos corresponderão a **80% (oitenta por cento)** da nota final.

8.2.11. A bibliografia recomendada para a prova objetiva consta no **Anexo III**.

8.2.12. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para o seu início, munidos de caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento oficial de identidade com foto. Candidatos que não comparecerem em horário previsto ou comparecerem sem documento oficial de identificação, não terão acesso ao local da prova. Para a realização da Prova Objetiva os candidatos disporão de, no máximo, 2 (duas) horas para realização deste momento.

8.2.13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

8.2.13.1 Tornar-se descortês para com qualquer um dos examinadores, executores ou seus auxiliares e autoridades presentes;

8.2.1.3.2 For surpreendido durante a realização da prova, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos.

8.2.14. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas e nem realização das mesmas, fora do horário estipulado e do local designado para todos os candidatos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão automática do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

8.2.15. Não será permitido aos candidatos, no local da prova, a utilização de telefone celular, *notebook*, *tablet* ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico.

8.2.16. Não será permitido aos candidatos, no local da prova, o porte de armas de fogo ou branca.

8.2.2 Segundo Momento: Análise Curricular

8.2.2.1. Este momento, de caráter classificatório, consistirá da análise curricular, considerando os títulos definidos no **Anexo IV**. Para tanto, será avaliado o perfil técnico (experiência profissional) e o perfil científico (experiência acadêmica) do candidato. Essa etapa valerá de **0 (zero) a 10 (dez) pontos** para fins de classificação. Os pontos deste momento corresponderão a **20% (vinte por cento)** da nota final.

8.2.2.2. O candidato deverá preencher e assinar o **anexo V**, de forma legível e sem qualquer tipo de rasura, referente ao comprovante de entrega de documentos da Comprovação da Análise Curricular, acompanhado das **devidas comprovações (documentos)**, no **ato da inscrição**. Caso os candidatos não entreguem o **anexo V** ou este **não esteja devidamente assinado**, será atribuída **nota 0 (zero) ao segundo momento**, não havendo a possibilidade de adição posterior.

8.2.2.3. Colocar em envelope 30/40, toda documentação acima mencionada, devidamente lacrado (colado) e identificado contendo as seguintes informações: **nome do candidato; número do edital; programa ao qual concorre**.

8.2.2.4. Os documentos a serem entregues, referentes à comprovação curricular, prevista no **anexo V**, deverão ser colocados em ordem de apresentação (numerados folha a folha).

8.2.2.5. O envelope deverá ser entregue pelo candidato **no prazo definido no Anexo I – Cronograma de Atividades**, deste edital.

8.2.2.6. O candidato que não cumprir esta etapa, em sua integralidade, terá nota zero atribuída à nota do segundo momento.

8.2.3. Todos os momentos previstos serão avaliados por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma considerará para fins de avaliação, as pontuações previstas no subitem 7.2, deste edital.

8.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 8.2, deste edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

Fórmula aplicada para o 1º momento: $N1D = (N1Ex8)$

Fórmula aplicada para o 2º momento: $N2D = (N2Ex2)$

Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1E: nota do primeiro momento; N2E: nota do segundo momento;

N1D: nota definitiva do 1º Momento, correspondente a 80% (oitenta por cento) da nota final;

N2D: nota definitiva do 2º Momento, correspondente a 20% (vinte por cento) da nota final;

NF: nota final do candidato.

8.3.1 Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.3.2 A banca examinadora (Comissão Avaliadora) considerará para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas no **Anexo IV**, bem como os critérios definidos no subitem 8.2 deste edital.

8.3.6 O candidato, que após a sua inscrição, não participar de qualquer um dos momentos previstos no subitem 8.2 deste edital, será automaticamente eliminado do PSS.

8.3.7 A Comissão Avaliadora terá como responsabilidades: a elaboração e correção da prova, a realização da análise curricular, o cálculo das notas por meio da aplicação das fórmulas previstas no item 8.3, o preenchimento da planilha de classificação com a pontuação final do certame e demais atividades correlatas. Ela será formada por um representante de cada programa e dois representantes da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/Gerência de Educação Permanente do HGF.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no Site do HGF: www.hgf.saude.ce.gov.br.

9.2 Serão considerados classificados os candidatos aprovados, conforme o item 8.3 deste edital.

9.3 Ocorrendo empate de classificação em qualquer um dos momentos, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

9.3.1 Primeiro Momento:

9.3.1.1 idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.3.1.2 a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

9.3.2 Segundo Momento:

9.3.2.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.3.2.2 Maior nota do 1º momento;

9.3.2.3 Idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

9.3.3 Resultado Final:

9.3.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.3.3.2. Maior nota do 1º momento;

9.3.3.3. Maior nota do 2º momento;

9.3.3.4. Idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados serão convocados oportunamente para matrícula, considerando para tanto o **prazo de matrícula previsto no Anexo I – Cronograma de Atividades**, deste edital. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado na convocação para matrícula.

10.2 A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pelo HGF, obedecendo-se à ordem de classificação.

10.3 O candidato aprovado e convocado que não comparecer, impreterivelmente, nos dias e horários já estabelecidos para a matrícula, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata convocação dos classificáveis.

10.4 Ocorrerá a chamada de classificáveis, quando do surgimento de vaga oriunda da não realização da matrícula, no prazo previsto no **Anexo I – Cronograma de Atividades**, deste edital, por candidato classificado.

10.5 A matrícula dos convocados será realizada, presencialmente, das **08 h às 17 h** na **Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/Gerência de Educação Permanente do HGF**, ocasião na qual o candidato assinará o **Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso do Aluno (Anexo VI)** e deverá entregar toda a documentação descrita no item **11**, deste edital.

10.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

11. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

11.1 Os seguintes documentos deverão ser entregues, conforme subitem 12.2, em data prevista no Anexo I deste edital: **Cópia do CPF; Cópia do Certificado de conclusão da Residência em Medicina/Área profissional da saúde**, caso não tenha sido entregue no ato da matrícula; **Cópia do comprovante de residência** (contas de água ou luz ou telefone ou IPTU); **Uma foto 3x4 (recente)**.

11.1.1 Poderão ser entregues cópias autenticadas em cartório ou validadas por servidor no ato da inscrição perante a apresentação dos documentos originais.

11.2 A entrega de toda a documentação exigida deverá ser realizada no **período definido no Anexo I**, no HGF (**Gerência de Educação Permanente, na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências**), Rua Riachuelo, nº 900, Papicu, Fortaleza/Ceará. Os documentos poderão ser entregues: Pessoalmente; Por terceiros. Neste caso deverá ser apresentada por procuração com firma reconhecida do candidato, acompanhada da identidade do seu procurador e do candidato.

11.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade da documentação apresentada e o atendimento das exigências deste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Não será admitido recurso contra o resultado final.

12.2 A homologação e a convocação serão feitas por ato do HGF.

13. DO FINANCIAMENTO

13.1 Os cursos serão realizados sem custos para o Hospital Geral de Fortaleza (HGF).

13.2 Os cursos serão gratuitos para os alunos que cumprirem, integralmente, com as exigências relacionadas à frequência requerida, ao cumprimento das atividades didáticas e à elaboração e entrega, nos prazos previstos, do TCC.

13.3 As despesas com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do aluno.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela **Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/Gerência de Educação Permanente do HGF**.

14.2 A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2025.


Antônia Cristina Jorge
Diretora de Ensino, Pesquisa e Residência -
DIEP/HGF


Manoel Pedro Guedes Guimarães
Diretor Geral do HGF

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas prováveis
Período de inscrições	8h do dia 05 de dezembro de 2025 até as 16h do dia 08 de janeiro de 2026 Presencial de acordo com o Item 7.2 do Edital nº 02/2025 ou pelo Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKQfesUf21kZj0bvx7OH_m-WclvQ1balHVc3Yk_w_6OeGmzw/viewform?usp=header
Data de aplicação da Etapa Única	Dia 09 de janeiro de 2026 Às 10h na DIEP/HGF
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa Única	Dia 14 de janeiro de 2026 Até às 17h (DIEP/HGF e E-mail do candidato)
Prazo para Recurso	Dia 15 de janeiro de 2026 Até às 17h (Por e-mail: educ.diep@gmail.com)
Divulgação das respostas dos Recursos	Dia 16 de janeiro de 2026 Até às 17h (DIEP/HGF e E-mail do candidato)
Divulgação do Resultado Final da Etapa Única	Dia 19 de janeiro de 2026 Até às 17h (DIEP/HGF e E-mail do candidato)
Período de matrícula	A critério de cada programa em comum acordo com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/ Gerência de Educação Permanente do HGF
Início das aulas	A critério de cada programa (de acordo com a estrutura e funcionamento de cada serviço) em comum acordo com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/ Gerência de Educação Permanente do HGF

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO										
Nome Completo										Nome Social
Tipo Sanguíneo	CPF				Gênero		Raça		Estado civil	
Identidade (RG)			Org. Expedidor		UF	Data Emissão		Data Nascimento		CRM/CE
							/ /		/ /	
Município onde Nasceu			UF	Nacionalidade					Ano chegada ao Brasil	
Endereço Completo										
Telefone – 1		Telefone – 2			Celular – 1			Celular – 2		
Filiação										
Nome da Mãe					Nome do Pai					
Nº de inscrição do Título Eleitoral					DV	Zona		Seção		
Município do Título Eleitoral:					UF	N.º PIS/PASEP/NIT				
Nº documento Militar		Série	Categoria	e-mail						
Programa de Formação Especializada a que concorre										
Residência Médica					Duração		Data de início		Data da conclusão	
Membro Titular em Sociedade Médica										Inscrição

TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTA FICHA SÃO VERDADEIRAS E DOU FÉ, SOB AS PENAS DA LEI.

Fortaleza, ____ de ____ de 20____

 Assinatura do Candidato

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA O 1º MOMENTO

Curso	Bibliografia
Fisioterapia - nos Distúrbios do Sono	<p>VACCARI, Andreia Maria Heins et al. Condutas para diagnóstico e tratamento de apnéia obstrutiva do sono em adultos. São Paulo: Editora dos Editores, 2023.</p> <p>FRANGE C, Franco A M et al. Recomendações práticas para o papel da fisioterapia no manejo dos distúrbios de sono: diretrizes da Associação Brasileira do Sono. São Paulo: segmento Farma Editores, 2022.</p> <p>BERRY, Richard B et al. The AASM manual for the Scoring of Sleep and Associated Events: Rules, terminology. AASM American Academy of Sleep Medicine, version 2.6. Disponível em: https://aasm.org. Acesso em: 26 de nov. de 2024.</p>
Fisioterapia Neurofuncional	<p>KANDEL E.R. et al, Princípios de Neurociência. Ed 6.</p> <p>MACHADO ANGELO, et al. Neuroanatomia funcional Revisão e atualização. Atheneu. 4 edição.</p> <p>MINISTERIO DA SAUDE. Manual de rotinas para atenção ao AVC - 2013. Brasília: Profisio-Neuro - fisioterapia Neurofuncional. Secad. 2013.</p> <p>SHUMAY-COOK A.; WOOLLACOTT M. Controle Motor. Ed 3.</p>
Fisioterapia em Ventilação Mecânica	<p>Fisioterapia no suporte ventilatório. referencias para prova: 1. BARBAS, Carmen Sílvia Valente et al. Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte I. Revista Brasileira de terapia intensiva, v. 26, n. 2, p. 89-121, 2014.</p> <p>Barbas, C. S. V., Isola, A. M., Farias, A. M. D. C., Cavalcanti, A. B., Gama, A. M. C., Duarte, A. C. M., ... & Amado, V. M. (2014). Recomendações brasileiras de ventilação mecânica 2013. Parte 2. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, 26, 215-239</p> <p>AMIB; SBPT. Orientações práticas de ventilação mecânica. Rio de Janeiro: Universo DOC, 2024.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva – UTI. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 fev. 2010.</p> <p>VALIATTI, Jorge Luis; AMARAL, José Luiz; FALCÃO, Luiz Fernando. Fisiologia respiratória aplicada à ventilação mecânica. In: VALIATTI, Jorge Luis dos Santos (ou nome do organizador, se houver), org. Ventilação mecânica: fundamento e prática clínica. 1 edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan LTDA 2016.</p>
Neurologia - Cefaleias e Dor Orofacial	<p>Lipton, R. B., Bigal, M. E., & Diamond, M. (2018). Headache and Pain: A Clinical Approach (1a ed.). Springer.</p> <p>Dodick, D. W., & Goadsby, P. J. (2018). The Headache Manual (1a ed.). Springer.</p> <p>Goadsby, P. J., Dodick, D. W., & Silberstein, S. D. (2019). Textbook of Headache (2a ed.). Elsevier.</p> <p>International Headache Society. (2018). International Classification of Headache Disorders (ICHD-3) (3a ed.). International Headache Society.</p> <p>American Academy of Neurology. (2021). Guidelines for the diagnosis and management of migraine in adults. Retrieved from https://www.aan.com</p> <p>European Headache Federation. (2018). European Headache Federation Guidelines on the management of headache disorders. Journal of Headache and Pain, 19(1), 10. https://doi.org/10.1186/s10194-018-0860-0</p>
Neurologia - Doenças Neurodegenerativas	<p>DAROFF, R.B; FENICHEL, G.M; JANKOVIC, M.D; MAZZIOTTA, J.C. Bradley's Neurology in Clinical Practice. Vol 1 e 2. 7a. Edição, Londres. Elsevier, 2016.</p> <p>DUYCKAERTS, C.; LITVAN, I. Handbook of Clinical Neurology. Vol 89 (3 edição).</p>

	Dementia. Elsevier, 2008. GOLDENBERT, G.; MILLER, B.L. Handbook of Clinical Neurology. Vol 88 (3 edição). Neuropsychology and behavioral neurology. Elsevier, 2008.
Neurologia - Doenças Neuroimunológicas	DAROFF, R.B; FENICHEL, G.M; JANKOVIC, M.D; MAZZIOTTA, J.C. Bradley's Neurology in Clinical Practice. Vol 1 e 2. 7a. Edição, Londres. Elsevier, 2016. HUGHES, S.E.; MACARON, G. Fast Facts: Multiple Sclerosis. KargerPublishersLtd, 2021.
Neurologia - Doenças Neurovasculares	DAROFF, R.B; FENICHEL, G.M; JANKOVIC, M.D; MAZZIOTTA, J.C. Bradley's Neurology in Clinical Practice. Vol 1 e 2. 7a. Edição, Londres. Elsevier, 2016. CAPLAN, L. R. Caplan's Stroke: A Clinical Approach.; 5a edição revisada. Cambridge University Press, 2016.
Oftalmologia - Córnea e Doenças Externas	KANSKI, J.J. Oftalmologia clínica; American Academy of Ophthalmology, External Disease and Cornea, 2022-2023; Coleção do Conselho Brasileiro de Oftalmologia. YANOFF, M.; DUKER, J.S. Oftalmologia. Editora: Elsevier. 3 ^a ed. 2011.
Oftalmologia - Glaucoma	- Mello, Paulo Augusto de Arruda. Susanna Junior, Remo. Almeida, Homero Gusmão. Alves, Milton Ruiz. Glaucoma. Conselho Brasileiro de Oftalmologia. VI Série. 3. Ed - Rio de Janeiro: Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2013. Glaucoma. Angelo P. Tanta et al. Basic and Clinical Science Course 2022-2023. American Academy of Ophthalmology, 2022. Shields Textbook of Glaucoma, 6th Edition. Allingham R. Rand. Lippincott Williams & Wilkins, 2011. 1º Consenso de Cirurgia do Glaucoma. Sociedade Brasileira de Glaucoma, 2017. 4º Consenso de Glaucoma Primário de Ângulo Aberto. Sociedade Brasileira de Glaucoma, 2023. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Glaucoma. Seguimento Clínico e Exames Complementares. Christiane Rolim de Moura, Bruno L. B. Esporcatte, Nikias Alves da Silva. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Glaucoma. Seguimento Pós-Trabeculectomia. Lineu Oto Shiroma, Luciana Malta de Alencar, Jayter Silva de Paula. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Glaucoma. Diretrizes para a Utilização do OCT para Glaucoma. Roberto M. Vessani, Carolina P. B. Gracitelli, Mauro T. Leite. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Glaucoma. Avaliação do Campo Visual no Glaucoma. Marcelo Hatanaka, Alberto Diniz Filho, Rui Barroso Schimiti.
Oftalmologia - Neurooftalmologia	- Kaufman DI, Miller NR, Newman NJ, Bioussse V. Walsh & Hoyt's Clinical Neuro-Ophthalmology . 6 ^a ed. Lippincott Williams & Wilkins; 2021. Brazis PW, Lee AG, et al. Neuro-Oftalmologia: Diagnóstico e Tratamento . Elsevier; 3 ^a ed.; 2016. Rodriguez A, Lee AG. Imagem em Neuro-Oftalmologia . Ophthalmol Clin North Am; 2020. Academia Americana de Oftalmologia (AAO). Padrões de Prática Preferenciais – Neuro-oftalmologia. Revista Europeia de Neurologia — Diretrizes para Neurite Óptica e Doenças Desmielinizantes .
Oftalmologia - Oftalmopediatria e Estrabismo	- KANSKI, J.J. Oftalmologia clínica, oftalmologia pediátrica e estrabismo. Coleção do Conselho Brasileiro de Oftalmologia. YANOFF, M.; DUKER, J.S. Oftalmologia. Editora: Elsevier. 3 ^a ed. 2011.
Oftalmologia - Retina e	RYAN, STEPHEN J.; SCHACHAT, ANDREW P.; WILKISON, CHARLES P.; HINTON,

Vítreo	DAVID R. RETINA. 5 ^ª edição, 2012. YANNUZZI, LAWRENCE A. Atlas de retina, 2 ^º edição, 2018. Edited by: Abdhish R. Bhavsar. Retina and Vitreous Surgery A volume in Surgical Techniques in Ophthalmology, 2008.
Oftalmologia - Tratamento Clínico/Cirúrgico em Órbita, Oculoplástica e Vias Lacrimais.	MANUAL CBO - Série Brasileira de Oftalmologia. Orbita, Sistema Lacrimal e Oculoplastica. MANUAL AAO - Smith e Nesi's Oculoplastic and Reconstructive Surgery Atlas Ophthalmic Plastic Surgery Tyers & Collin. Ocular Cirurgia Plástica - Conselho Brasileiro de Oftalmologia - Soares & Moura.
Ortopedia - Cirurgia da Coluna	AZAR, F. M.; BEATY, J. H. Campbell's operative orthopaedics. 14. ed. Philadelphia: Elsevier, 2021. TORNETA III, P.; RICCI, W. M.; OSTRUM, R. F.; MCQUEEN, M. M.; MCKEE, M. D.; COURT-BROWN, C. M. Rockwood and Green's Fractures in adults. 9. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2020. Steven R. Garfin, Frank J. Eismont, Gordon R. Bell, Christopher M. Bono, Jeffrey S. Fischgrund. Rothman-Simeone and Herkowitz's The Spine, 2 Vol Set. 7th Edition - November 15, 2017.
Ortopedia - Cirurgia do Quadril	CALLAGHAN, J. et. al. The Adult Hip – Arthroplasty Surgery. 3 ed. 2015. CALLAGHAN, J. et. al. The Adult Hip - Hip Preservation Surgery. 1 ed. 2014.
Ortopedia - Cirurgia do Tornozelo e Pé	COUGHLIN, M.J, MANN, R.A, SALTZMAN, C.L. Surgery of the Foot and Ankle, Vol I e Vol II. 9 ^ª edição. SARRAFIAN, S.K. Anatomy of the Foot and Ankle, 3 ^ª Edição.
Otorrinolaringologia - Cirurgia Endoscópica Endonasal e Base de Crânio	PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata (Org.); ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (Org.). Tratado de otorrinolaringologia. 3a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
Otorrinolaringologia - Cirurgia Plástica Facial	PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata (Org.); ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (Org.). Tratado de otorrinolaringologia. 3a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
Otorrinolaringologia - Laringologia Adulto e Pediátrica	PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata (Org.); ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (Org.). Tratado de otorrinolaringologia. 3a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
Otorrinolaringologia - Otologia e Base Lateral de Crânio	PIGNATARI, Shirley Shizue Nagata (Org.); ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (Org.). Tratado de otorrinolaringologia. 3a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
Transplante - Transplante Hepático Clínico	- Transplantation of the Liver 3rd Edition by Ronald W. Busuttil MD PhD (Author), Goran B. Klintmalm MD PhD FACS (Author). Publisher : Saunders; 3rd edition (February 11, 2015) 1568 pages. ISBN-13: 978-1455702688
Transplante Hepático Cirúrgico	- Textbook of Liver Transplantation. 1st Edition (2022) by Patrizia Burra. ISBN-13: 9783030829292. Publisher: Springer Nature Switzerland AG - Liver Transplantation: Clinical Assessment and Management. Editor(s): James Neuberger DM, FRCP, James Ferguson MD, FRCPE, Philip N. Newsome PhD, FRCPE, Michael Ronan Lucey MD, FRCPI. First published: 12 March 2021. Print ISBN: 9781119633983 Online

	ISBN:9781119634010 DOI:10.1002/9781119634010 Publisher: John Wiley & Sons Ltd.
Transplante Renal Clinico Adulto e Pediátrico	Kidney Transplantation - Principles and Practice: Expert Consult. Autor: Knechtle MD FACS, Stuart J., Morris Peter JMD PhD FRS FRCS, Editora: Saunders; Ano de Publicação: 2013 e 2019. ISBN-10: 1455740969.
Transplante Renal Cirúrgico Adulto e Pediátrico	Manual de Doação e Transplantes AUTOR: Clotilde Druck Garcia, Japão Drose Pereira, Marcelo Kemel Zago e Valter Duro Garcia; Editora: Elsevier; Ano de Publicação: 2013. ISBN: 978-85-352-7479-0.
Urologia - Cirurgia Minimanente Invasiva e Uro-oncologia	Campbell-Walsh Urology 11h Edition, 2016. GUIDELINES EUROPEAN ASSOCIATION UROLOGY, versão física ou digital publicada em 2023. PATEL, Vipul R. Robotic Urologic Surgery, Second Edition. Springer. 2012.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO 2º MOMENTO

Item	EXPERIÊNCIA	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1	PROFISSIONAL		
1.1	Experiência profissional comprovada na área e/ou especialidade do PCE que concorre (Setor privado).	0,5 – para cada ano de atuação	2,0
1.2	Experiência Profissional comprovada na área e/ou especialidade do PCE que concorre (Setor Público).	1,0 – por ano de atuação	3,0
TOTAL MÁXIMO 1			5,0
2	ACADÊMICA		
2.1	Especialização na área do PCE que concorre ou em áreas afins.	0,8	0,8
2.2	Mestrado na área do PCE que concorre ou em áreas afins.	1,2	1,2
2.3	Doutorado na área do PCE que concorre ou em áreas afins.	1,6	1,6
2.4	Apresentação de Trabalho em Congresso/Publicação de Resumo de Trabalho em Revista/Anais de Congresso nos últimos cinco anos na área ou áreas afins.	0,05 – por trabalho	0,3
2.5	Publicação de Artigo em Revista Indexada nos últimos cinco anos na área ou áreas afins.	0,2 – por publicação	0,6
2.6	Participação em cursos/eventos científicos de no mínimo 20 (vinte) horas na área ou áreas afins.	0,1 – por participação	0,5
TOTAL MÁXIMO 2			5,0
TOTAL GERAL MÁXIMO		10 pontos	

ANEXO V – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Eu _____, candidato(a) ao
Programa de Complementação Especializada em _____

ofertado pelo Hospital Geral de Fortaleza (HGF), por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Residências/Gerência de Educação Permanente, com o número de inscrição _____, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os documentos entregues e pontuados, de acordo com o **ANEXO IV**, são válidos na forma da lei. Os mesmos estão identificados e organizados na ordem sequencial dos itens do referido anexo em um total de _____ folhas, com vistas à classificação no certame do PSS regido pelo Edital nº 03/2023 do HGF, referente ao segundo momento da etapa única de seleção.

¹Campo exclusivo da Comissão Avaliadora.

Fortaleza, de _____ de 20____

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do avaliador

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, tenho interesse e motivação pessoal/profissional, em participar do Programa de Complementação Especializada em _____ e comprometo-me a realizá-lo de forma regular e assídua; realizando todas as atividades acadêmicas (Teórico-práticas e TCC) estabelecidas previamente; cumprindo a carga horária prevista, inclusive registrando a frequência de forma física e/ou eletrônica, de acordo com a estrutura e funcionamento do serviço/HGF; agindo de forma ética e com probidade, de acordo com os princípios da administração pública e demais dispositivos legais; conservando o patrimônio público da(s) unidade(s); prezando pela consolidação do processo de ensino aprendizagem; garantindo o desenvolvimento das competências a serem alcançadas ao final da formação; aplicando o aprendizado em meu processo de trabalho. Também assumo a obrigação de contratar Seguro de vida para o período de estágio com apresentação de apólice.

Estou ciente de que a inobservância aos itens supracitados implicará na aplicação tácita da lei na esfera administrativa, civil e penal, inclusive com restituição integral e imediata dos custos advindos da minha formação, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber o certificado de conclusão do programa.

Fortaleza, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Aluno(a)